



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO N° 144

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal n° 1298 de 16/12/2021.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 392.570,34 (Trezentos noventa e dois mil, quinhentos e setenta reais, trinta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0001.1.0001	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E IM	1.001.0000.0000	110.285,17
01.01	01.031.0002.1.0002	4.4.90.52.03 - APARELHOS E EQUI	1.001.0000.0000	2.000,00
01.01	01.031.0002.1.0002	4.4.90.52.17 - EQUIPAMENTOS PA	1.001.0000.0000	8.000,00
01.01	01.031.0002.1.0002	4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE	1.001.0000.0000	20.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.30.15 - MATERIAL P/ FESTI	1.001.0000.0000	15.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E H	1.001.0000.0000	5.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.50 - SERV.MEDICO-HOSF	1.001.0000.0000	6.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS	1.001.0000.0000	30.000,00

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS	1.001.0000.0000	196.285,17
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 392.570,34

Art. 2° - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$ 196.285,17 (Cento noventa e seis mil, duzentos oitenta e cinco reais, dezessete centavos) e do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$ 196.285,17 (Cento noventa e seis mil, duzentos oitenta e cinco reais, dezessete centavos) conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS	1.001.0000.0000	196.285,17
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 196.285,17
EXCESSO				196.285,17
SOMA				R\$ 392.570,34

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 03 de Outubro de 2022

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL